LEI MUNICIPAL N°996/2012, DE 20 DE abril DE 2012

Altera a Lei n°. 708/05, de 10 de outubro de 2005"

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os artigos 1°,2°, e 4°. Da Lei n° 708/05, de 10 de outubro de 2005, passam a ter a seguinte redação:

"Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar a Biblioteca Municipal Maclóvis Murilo Lopes, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Art.2° - A biblioteca prevista no artigo anterior destina-se a atender aos professores e alunos das redes Municipal, Estadual e Particular de ensino, além dos demais Munícipes, desde que devidamente cadastrados, e oportunizará a estes o acesso a obras e publicações inerentes a educação ou de interesse geral.

(...)

Art.4° - O Chefe do Poder Executivo consignará anualmente no orçamento do Município recursos específicos para fazer face às despesas decorrentes da manutenção da Biblioteca Municipal".

Art.2° - Revogadas as distribuições em contrário, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG aos 20 de abril de 2012.

ALOISIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por afixa
na sede da Prefeit
em 20/04/20
Art. 86 Lei Orgâni

Visto